



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 232

Ofício n.º 381/2023 – GPE.

Ipatinga, 1º de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.964.136,56 (sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária do projeto atividade 2.21000.001.10.122.0004.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS e do projeto atividade 2.21000.007.10.302.0004.2089 – Manutenção do Serviço de Regulação, visando atender ao repasse referente à Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 - que *“Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.”*.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 01/09/23
SECRETARIA GERAL

Comissão (003)
*Legislação Finanças
Saúde*
Para Fins de Parecer
em: 04 / 09 / 23
Prazo para Parecer
11 / 09 / 23

Weyerson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

232 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.964.136,56 (sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.964.136,56 (sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	1.605.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	690.953,84
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.605.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.273.182,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.964.136,56

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação – na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – oriundos da Transferências de Recursos do Boco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal, código da receita: 1.7.1.3.50.2.1.0012 – Assistência Financeira Complementar Profissionais Enfermagem.

Art. 3º Fica acrescentada, no Orçamento vigente, a receita estimada para Transferências de Recursos do Boco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal, com acréscimo do valor decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 01/09/23
SECRETARIA GERAL
Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral